

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO (PROEX)
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO (PROGRAD)

EDITAL CONJUNTO PROEX/PROGRAD/UFJF Nº 01/2026

Apoio à Inserção Curricular da Extensão nos Cursos de Graduação da UFJF

A Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) e a Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em consonância com a Resolução CNE/CES nº 7/2018 e com a Resolução nº 75/2022 do Conselho Setorial de Graduação (CONGRAD/UFJF), tornam público o presente Edital de Apoio à Inserção Curricular da Extensão, destinado a fomentar, estruturar e consolidar a implementação das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) nos cursos de graduação da UFJF, por meio da concessão de recursos de custeio e de bolsa para discente tutor(a) de extensão por curso, conforme as condições estabelecidas a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A inserção curricular da extensão consiste na incorporação obrigatória de atividades extensionistas nos currículos dos cursos de graduação, correspondendo a, no mínimo, 10% (dez por cento) da carga horária total do curso, conforme a Resolução CNE/CES nº 7/2018.

1.2 A extensão universitária é compreendida como processo educativo, cultural, científico, político e social que promove a interação transformadora entre a universidade e a sociedade, orientada pela indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

1.3 O presente edital possui caráter indutor, pedagógico e institucional, tendo como foco o fortalecimento da política de inserção curricular da extensão nos cursos de graduação da UFJF.

2. DO OBJETO

2.1 O presente edital tem por objeto apoiar a implementação da inserção curricular da extensão nos cursos de graduação da UFJF, por meio do fomento às Atividades Curriculares de Extensão (ACE) previstas nos Projetos Pedagógicos dos Cursos (PPC).

2.2 O edital prevê:

I – a concessão de **recurso de custeio por curso selecionado**, destinado à execução das ações de extensão no âmbito da inserção curricular da extensão;

II – a concessão de **01 bolsa para Discente Tutor(a) em Extensão**, por curso contemplado neste edital, com dedicação de 12h semanais. A Tutoria em Extensão é destinada à participação de discentes devidamente matriculados em curso de graduação da UFJF que já tenham formalizado a inserção da extensão em seu currículo. O aluno deverá comprovar

experiência prévia em atividades de extensão, preferencialmente no âmbito da Inserção Curricular da Extensão.

3. DOS OBJETIVOS

3.1 Apoiar a implementação e a consolidação da inserção curricular da extensão nos cursos de graduação da UFJF.

3.2 Induzir o planejamento pedagógico das Atividades Curriculares de Extensão nos PPCs.

3.3 Fortalecer a articulação entre ensino, extensão, pesquisa e políticas públicas.

3.4 Promover a formação cidadã, crítica e profissional dos estudantes por meio da interação dialógica com a sociedade.

3.5 Estimular práticas extensionistas com impacto social, territorial e formativo, especialmente junto a populações historicamente vulnerabilizadas e territórios socialmente marcados por desigualdades.

3.6 Promover ações extensionistas comprometidas com a equidade, a inclusão social, a diversidade e o enfrentamento das desigualdades étnico-raciais, territoriais, de gênero, deficiência e demais marcadores sociais, em consonância com as políticas de ações afirmativas da UFJF.

4. DAS AÇÕES DE EXTENSÃO CONTEMPLADAS

4.1 As ações apoiadas deverão compor a carga horária e as modalidades de Atividades Curriculares de Extensão (ACE) determinadas pelo PPC de seus respectivos cursos.

4.2 As ações deverão estar vinculadas a, pelo menos, uma Área Temática da Extensão.

4.3 As ações de extensão apoiadas por este edital deverão observar princípios de acessibilidade, inclusão, equidade e participação social, buscando garantir o envolvimento de públicos diversos e a democratização das atividades extensionistas.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão submeter propostas os cursos de graduação da UFJF, por meio de docente integrante da Comissão de Acompanhamento da Extensão (CAEX), sendo a submissão realizada, preferencialmente, por seu presidente ou, alternativamente, por outro membro formalmente designado.

5.2 Cada curso poderá submeter apenas 1 (uma) proposta a este edital.

6. DAS ATIVIDADES DO(A) TUTOR(A) EM EXTENSÃO

6.1 O(A) Tutor(a) em Extensão atuará vinculado(a) à CAEX do curso e, administrativamente, ao(à) docente responsável pela submissão da proposta, a quem caberá o acompanhamento das atividades e o lançamento da frequência no sistema institucional.

6.2 As atividades do(a) Tutor(a) em Extensão serão definidas pela CAEX do curso, em consonância com o Plano de Trabalho aprovado neste Edital.

6.3 Compete ao(à) Tutor(a) em Extensão apoiar as ações de acompanhamento, organização, desenvolvimento, monitoramento e fortalecimento das Atividades Curriculares de Extensão (ACEs), conforme definição da CAEX e das necessidades acadêmicas do curso.

7. DA SUBMISSÃO DAS PROPOSTAS

7.1 A inscrição da proposta do programa e/ou projeto será realizada de forma eletrônica, por meio do **SIGA X**.

7.2 A submissão da proposta será efetivada somente mediante os seguintes procedimentos:

a) Preenchimento do cadastro da proposta no SIGAX;

b) Inserção do Plano de Trabalho de Programa/Projeto de Extensão, conforme especificações do ANEXO I, devidamente preenchido. Ao Plano de Trabalho deverão ser anexados, em arquivo único no formato PDF, o Projeto Pedagógico do Curso atualizado com a inserção curricular da extensão e a portaria vigente de nomeação da CAEX do curso. O arquivo deverá ser anexado ao sistema.

c) Seleção da chamada “EDITAL CONJUNTO PROEX/PROGRAD/UFJF Nº 01/2026 – Apoio à Inserção Curricular da Extensão nos Cursos de Graduação da UFJF” no SIGA X.

d) Submissão eletrônica da proposta, selecionando a “Comissão de Avaliadores - Edital 01/2026”.

e) A seleção de estudantes para a vaga de Tutor em Extensão deverá ser realizada pelo SIGA X. As orientações serão oferecidas após a divulgação do resultado pela PROEX.

8. DO APOIO FINANCEIRO

8.1 O edital concederá:

I – **Recurso de custeio por curso** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme rubricas constantes no Sistema SIGA/UFJF e de acordo com o plano de trabalho aprovado, destinado a despesas necessárias ao desenvolvimento das atividades previstas, observadas as normas institucionais vigentes, sendo disponibilizado em duas parcelas: a primeira no início da execução do projeto e a segunda após quatro meses de vigência do Edital (na metade do período de vigência deste), condicionada ao acompanhamento das atividades previstas. O recurso será disponibilizado exclusivamente por meio de Unidade Orçamentária (UO) específica, tendo como responsável pela sua execução e prestação de contas o(a) docente coordenador(a) da proposta submetida.

II – **Bolsa para Discente Tutor(a) em Extensão**, no valor mensal de R\$ 450,00 por 8 meses, com previsão de início em junho de 2026 e fim em janeiro de 2027, dentro do exercício financeiro do ano, quando será lançado novo edital conforme disponibilidade orçamentária.

9. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

9.1 As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- I – Coerência pedagógica com o PPC e com as Atividades Curriculares de Extensão (ACE);
- II – Impacto social e territorial das ações;
- III – Contribuição da proposta para o fortalecimento das ações afirmativas, da inclusão social e da redução das desigualdades;
- IV – Viabilidade de execução e adequação do uso dos recursos;
- V – Protagonismo discente e contribuição da tutoria em extensão.

10. DO CRONOGRAMA

Etapa	Data
Lançamento do edital	12/05/2026
Período de submissão da proposta pelo SIGA-X	12/05 a 25/05/2026
Análise de documentação pela PROEX/PROGRAD	26/05/2026
Resultado de propostas deferidas e indeferidas quanto à documentação	27/05/2026
Pedido de reanálise de documentação	28/05/2026
Resultado definitivo de propostas deferidas e indeferidas	29/05/2026
Período de avaliação	30/05 a 05/06/2026
Resultado parcial	05/06/2026
Período para pedido de reconsideração	06 a 08/06/2026
Período de avaliação dos pedidos de reconsideração	09/06/2026
Resultado final e alocação de recursos	11/06/2026
Entrega de relatório final de atividades	25/01/2027

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A submissão da proposta implica aceitação integral das normas deste edital.

11.2 Os casos omissos serão resolvidos pela PROEX e pela PROGRAD, de maneira conjunta.

Juiz de Fora, 12 de maio de 2026.

Prof.^a Érika Andrade e Silva - Pró-reitora de Extensão

Prof. Marco Antônio Escher - Pró-reitor Adjunto de Extensão

Prof.^a. Katiúscia Cristina Vargas Antunes - Pró-reitora de Graduação

Prof.^a. Beatriz Francisco Farah - Pró-reitora Adjunta de Graduação

ANEXO 1

Plano de Trabalho (modelo orientador)

Este documento apresenta um modelo orientador contendo os itens mínimos recomendados para composição do Plano de Trabalho a ser submetido pela Comissão de Acompanhamento das Atividades Curriculares de Extensão (CAEX), conforme previsto no Edital Conjunto PROEX/PROGRAD/UFJF nº 01/2026. O objetivo deste modelo é apoiar os cursos na organização das propostas, garantindo alinhamento às diretrizes institucionais da inserção curricular da extensão.

As informações apresentadas em todos os itens deste Plano de Trabalho deverão demonstrar de forma clara a relevância das ações extensionistas propostas, sua articulação com a inserção curricular da extensão prevista no PPC do curso e a necessidade de apoio financeiro para viabilização, fortalecimento e consolidação dessas atividades. A proposta deverá evidenciar também a importância da participação de um(a) estudante tutor(a) de extensão como apoio ao planejamento, organização, acompanhamento e desenvolvimento das ações, contribuindo para a execução das Atividades Curriculares de Extensão (ACE) e para o fortalecimento da participação discente no processo de inserção curricular da extensão.

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Neste item devem ser apresentadas as informações gerais da proposta, incluindo nome do curso, unidade acadêmica, carga horária total do curso e carga horária destinada à extensão curricularizada (10%), bem como a identificação do(a) coordenador(a) do curso e do membro da CAEX responsável pela submissão da proposta neste edital, acompanhadas dos respectivos contatos institucionais. Deverão ser acrescentados também a este Plano de Trabalho, no mesmo documento e em formato PDF, o Projeto Pedagógico do Curso (PPC) atualizado, contendo a previsão dos 10% de carga horária destinada à extensão curricularizada, bem como a portaria vigente de nomeação dos membros da CAEX.

2. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

Este tópico deve apresentar uma síntese da proposta, contextualizando a inserção curricular da extensão no curso e indicando de que forma as ações propostas se articulam ao Projeto Pedagógico do Curso (PPC), às diretrizes institucionais da UFJF e à integração entre ensino, pesquisa e extensão, evidenciando a necessidade de apoio institucional e financeiro para o desenvolvimento das ações.

3. JUSTIFICATIVA

A justificativa deve explicitar a relevância acadêmica, social e territorial da proposta, apresentando os motivos que fundamentam a necessidade das ações extensionistas e destacando a contribuição da inserção curricular da extensão para a formação dos estudantes e para o fortalecimento da relação entre universidade e sociedade. Deve ainda justificar a necessidade de financiamento e, quando solicitado, a importância da atuação de um(a) tutor(a) de extensão para apoiar o desenvolvimento das atividades.

4. OBJETIVOS

Neste item devem ser apresentados os objetivos da proposta, contemplando um objetivo geral que sintetize a finalidade principal do plano e objetivos específicos que descrevam os resultados e ações que se pretende desenvolver com apoio do edital.

5. ÁREA(S) TEMÁTICA(S) DA EXTENSÃO

Este tópico deve indicar a(s) área(s) temática(s) da extensão universitária às quais a proposta estará vinculada, conforme as diretrizes do FORPROEX, explicitando a relação das ações com os campos temáticos envolvidos.

- Comunicação
- Cultura
- Direitos Humanos e Justiça
- Educação
- Meio Ambiente
- Saúde
- Tecnologia e Produção
- Trabalho

6. PARTICIPANTES E ENVOLVIDOS NAS AÇÕES DE EXTENSÃO

Neste item devem ser descritos os sujeitos envolvidos nas ações extensionistas, incluindo estudantes, docentes, técnicos, comunidade externa, instituições parceiras e demais participantes relacionados ao desenvolvimento das atividades, bem como a estimativa de alcance e participação nas ações propostas.

7. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES DE EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO CURRICULAR

Neste item devem ser descritas as atividades extensionistas que serão desenvolvidas, as metodologias utilizadas, os espaços e territórios de atuação, a articulação com serviços, instituições ou comunidades e as estratégias de participação discente, acompanhamento e avaliação. Devem ser apresentadas também as formas de vinculação das ações às Atividades Curriculares de Extensão (ACE) previstas no PPC do curso, indicando os componentes curriculares envolvidos, as modalidades extensionistas utilizadas e a relação das ações com o percurso formativo dos estudantes, destacando de que forma o apoio financeiro contribuirá para execução e fortalecimento dessas atividades.

8. PROTAGONISMO DISCENTE E TUTORIA EM EXTENSÃO

Este tópico deve descrever como ocorrerá a participação dos estudantes nas diferentes etapas das ações extensionistas e, nos casos de solicitação de bolsa de tutoria, apresentar a justificativa para atuação do(a) tutor(a), suas atribuições e a contribuição da tutoria para o desenvolvimento das ACE.

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Neste item deve ser apresentado o cronograma de desenvolvimento da proposta, contemplando as principais etapas de planejamento, organização, execução, monitoramento, avaliação e elaboração de relatórios. Destaca-se que o edital prevê a apresentação de relatório parcial, a ser entregue na metade da execução da proposta, e relatório final ao término das atividades desenvolvidas.

10. RESULTADOS ESPERADOS

Este tópico deve apresentar os principais resultados e impactos esperados da proposta, especialmente no que se refere ao fortalecimento da inserção curricular da extensão, à qualificação da formação acadêmica, à participação estudantil e à integração entre universidade e sociedade, evidenciando de que forma o apoio financeiro concedido por este edital contribuirá para a ampliação, consolidação ou viabilização das ações extensionistas previstas.

11. INDICADORES DE ACOMPANHAMENTO

Neste item devem ser apresentados indicadores quantitativos e/ou qualitativos que permitam acompanhar a execução da proposta e avaliar os resultados alcançados ao longo do desenvolvimento das ações.

12. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Este tópico deve apresentar a previsão de utilização dos recursos financeiros, indicando os itens que serão adquiridos ou custeados, a justificativa para os gastos e a relação desses recursos com a execução das ações previstas, observando os itens financiáveis estabelecidos no edital.

13. PARCERIAS E ARTICULAÇÕES INSTITUCIONAIS

Neste item devem ser descritas as instituições, serviços, equipamentos públicos, movimentos sociais ou organizações parceiras envolvidas na proposta, explicitando a contribuição dessas parcerias para o desenvolvimento das ações extensionistas.

14. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Este tópico deve apresentar uma síntese final da proposta, destacando sua relevância institucional, sua contribuição para a consolidação da inserção curricular da extensão, a importância do apoio financeiro para o desenvolvimento das ações previstas e o compromisso do curso com a formação cidadã e socialmente referenciada, em consonância com as diretrizes da UFJF e do edital.